



Processo Licitatório nº. **70/2016** da Modalidade Pregão Registro de Preços com o nº. **014/2016**

CONTRATO N° 44/2016

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. **Ricardo Luis Maldaner**, domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. 2.996.527 e do CPF nº. 987.238.989-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;

A empresa **ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.345.281/0001-63, com sede à Rua do Comércio, nº 1137, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Modelo - SC, CEP 89.872-000, neste ato representada pelo sócio gerente **Anderson Bolis**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº S/N, Bairro Centro, no Município de Serra Alta – SC, CEP 89.871-000, portador da CI, sob. nº. 4.193.167, e do CPF, sob nº. 042.753.859-93, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- O presente contrato tem por objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DAR CONTINUIDADE AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC**. Sendo:

Proponente vencedor	Lot e	Item	Descrição	Comp .	Marca	Und .	Qdt .	Vlr unit.	Vlr total
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		1	ABACAXI – Grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo, sem cabo, sem folhas.		REAL	un	30	6,3100	189,30
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		2	Acelga (pé) em ótimo estado – fresco. Preferencialmente colhido no dia da entrega.		REAL	un	10	5,1800	51,80
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		7	Alface (pé) em ótimo estado – fresco.- preferencialmente colhido no dia da entrega.		REAL	un	30	3,2500	97,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		8	Alho graúdo, novo, de 1ª qualidade, embalagem com 1 kg		REAL	kg	10	23,8000	238,00



ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	10	AMIDO DE MILHO- prazo de validade mínimo 6 meses- pacote de 500 gr, novo, de 1ª qualidade. Embalagem plástica, resistente.	APTI	pct	15	4,0500	60,75
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	14	BANANA- caturra, em perfeito estado de maturação, com tamanho médio e coloração uniforme, deverão sempre estar presas a penca, sem manchas ou amassadas.	REAL	kg	400	3,1000	1240,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	15	BANHA DE PORCO	FRIMEA	kg	05	9,9400	49,70
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	16	BATATA INGLESA- nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas (sem barro). Lavada, sem emissão de brotos, não pode estar murcha	REAL	kg	10	5,1700	51,70
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	17	BATATA PALHA - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400 GR.	MASTER	pct	10	8,1300	81,30
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	18	bicarbonato de sódio 100g	APTI	pct	5	2,0000	10
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	20	Bolacha caseira não pintada	BOLIS	kg	20	15,6200	312,40
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	21	Bolacha caseira pintada (tipo rosca)	BOLIS	kg	20	16,8400	336,80
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	23	Bolo recheado com glacê e 3 recheios	BOLIS	kg	40	21,5300	861,20
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	24	Bolo simples c/ cobertura	BOLIS	kg	15	14,5300	217,95
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	25	BOMBONA DE ÁGUA MINERAL - 20 LITROS	DANFERAN A	un	09	12,7500	114,75
ANDERSON BOLIS E	28	CALDO DE GALINHA -	APTI	cx	05	3,2000	16,00



CIA LTDA ME			EMBALAGEM DE 126 G COM 12 TABLETES						
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		30	CANELA EM PÓ- Embalagem de 30 gramas.		APTI	pct	05	3,2000	16,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		31	CANELA EM RAMA - EMBALAGEM COM 10 G		APTI	pct	15	2,1800	32,70
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		32	CARNE DE GADO INSPECIONADA - PICADA PARA PANELA		BEVILAQUA	kg	15	14,4800	217,20
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		35	Carne moída bovina moída no local e em embalagem de no máximo 2 kg, inspecionada.		NOVO SUL	kg	30	12,9900	389,70
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		37	CEBOLA- tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Nacional, em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.		REAL	kg	50	4,5000	225,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		38	CENOURA- tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, limpas. Acondicionada em embalagem resistente em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, limpa.		REAL	kg	20	4,3100	86,20
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		42	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM DE 90 G.		APTI	un	20	3,3000	66,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		44	Chuchu - tamanho médio, novo, de 1ª qualidade. Nacional, em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.		REAL	kg	15	3,4800	52,20
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		46	COLORAU - EMBALAGEM COM 500 G		APTI	un	05	3,6000	18,00
ANDERSON BOLIS E		47	Cravo da Índia, embalagem de 10g		APTI	pct	08	2,4000	19,20



CIA LTDA ME									
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	48	CREME DE LEITE UHT HOMOGEINIZADO1 7% DE GORDURA EMBALAGEM 200GR	ITALAC	un	30	2,1000	63,00		
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	49	Creme de leite pasteurizado com 300 gr	TERRA VIVA	pct	40	2,9000	116,00		
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	50	CUCA ALEMÃ RECHEADA - SABORES DIVERSOS	BOLIS	kg	60	12,6300	757,80		
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	51	Cuca recheada e sovada sabores sortidos	BOLIS	kg	30	11,7300	351,90		
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	53	EMUSTAB - EMBALAGEM DE 200 GR.	SELECTA	und	04	7,2700	29,08		
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	61	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - EMBALAGEM DE 500GR	PAKMAYA	un	5	15,8000	79,00		
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	71	MAÇA- vermelha, fresca, em perfeito estado de maturação, com tamanho e coloração uniforme. Não pode estrurchar nem amassada, sem imperfeições.	REAL	kg	80	6,4100	512,80		
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	73	MAMÃO FORMOSA-grau médio de amadurecimento, próprio para consumo, não batido. Tamanho médio.	REAL	kg	200	5,4900	1098,00		
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	76	Massa para pastel 500g	KROTS	pct	60	4,9700	60,97		
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	77	MEL DE ABELHA	SUL MEL	kg	5	18,7000	93,50		
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	79	Melancia – em ótimo estado, fresca e sem batidas.	REAL	kg	300	2,6300	789,00		



ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	80	Melão	REAL	kg	40	5,2900	211,60
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	83	MORTADELA S/ GORDURA - unidade de 1 Kg, sabor característico, com data de fabricação e validade de no mínimo 05 meses. Constituída da mistura de carnes bovina + suína	FRIMESA	un	20	5,6800	113,60
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	85	ORÉGANO - Moído desidratado - embalagem de 100 g.	APTI	pct	05	5,8000	29,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	86	OVOS- de galinha, branco, grande, isento de sujidades, e não trincados. Com registro no ministério da agricultura, com inspeção municipal embalagem com procedência e prazo de validade.	PEDAL	dz	60	6,1700	370,20
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	87	PALITO SALGADO - SALGADINHO FRITO	BOLIS	kg	20	17,3400	346,80
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	88	PÃO FATIADO - PACOTE COM 500 G	BOLIS	pct	60	5,4800	328,80
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	89	PÃO FRANCÊS- com até 50gr, fabricado no dia da entrega.	BOLIS	kg	100	8,4300	843,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	90	PÃO PARA CACHORRO QUENTE - COM ATÉ 50 GR, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA.	BOLIS	kg	30	10,2000	306,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	91	PEPINO EM CONSERVA- VIDRO COM 300 GR	CASARÃO	un	05	6,7000	33,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	92	Pinhão em ótimo estado, selecionado e limpo	REAL	kg	50	10,8300	541,50
ANDERSON	97	QUEIJO TIPO	TERRA	kg	60	20,140	1208,4



N BOLIS E CIA LTDA ME			COLONIAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE.		VIVA			0	0
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		98	REPOLHO- Branco, de 1ª qualidade, em embalagem plástica resistente, sem folhas sujas, cabeças médias de aproximadamente 2 kg cada cabeça. Prazo de validade semanal.		REAL	kg	50	5,6600	283,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		99	SAGU TIPO 1- acondicionado embalagem de 500 gr. validade mínima de 06 meses		PRATA	pct	25	3,6000	90,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		100	SAL AMONÍACO - EMBALAGEM COM 100 G		APTI	un	05	2,8500	14,25
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		103	SALSICHA DE FRANGO- CONGELADA A TEMPERATURA QUE GARANTE QUE O PRODUTO ATINJA - 18°C, A SALSINHA DEVERÁ SER PREPARADA COM CARNE DE FRANGO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ TOLERADA A ADIÇÃO DE PEQUENAS QUANTIDADES DE CORANTES NATURAIS, SAL, AÇUCAR E CONSERVADORES, DEVENDO ESTES ESTAR ESPECIFICADOS NA FICHA TECNICA.		SEARA	kg	25	12,9000	322,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME		107	TOMATE LONGA VIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIVRE DE DANOS FISICOS, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. DE		REAL	kg	50	7,2100	360,50



			PRIMEIRA QUALIDADE.						
--	--	--	------------------------	--	--	--	--	--	--

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$14.405,05 (quatorze mil quatrocentos e cinco reais e cinco centavos) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

CLAUSULA QUARTA DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO

1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **IMEDIATO** após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.

2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.

3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga – se – á:



- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

CLAUSULA SÉTIMA DA INADIMPLÊNCIA

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO

- 1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente.

CLAUSULA DECIMA - DO FORO

- 1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
- 2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.



5- Para desempenhar as atribuições de “**Fiscal de Contrato**”, fica designado através da PORTARIA Nº 181/2015 DE 29/12/2015 o Servidor Municipal **LINETE RINTZEL NORONHA DE FREITAS** para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, no exercício de 2016, o contrato firmado.

6- O prazo de vigência deste contrato é o exercício financeiro do ano vigente.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, 1º de abril de 2016.

MUNICÍPIO DE MODELO

Ricardo Luis Maldaner

Prefeito Municipal

ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME

Anderson Bolis

Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

VISTO:

GILNEI ROBERTO VOGEL

Assessor Jurídico

OAB 11283